### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273667-87.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228971-AL (@))

Extrato do Autor: FAUSTO RODRIGUES DA SILVA

Demonstrativo de Cálc PRC228971	ulos	
Valor Original	45.738,31	
Valor Custa	0,00	]
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução
Valor Principal	0,00	
Juros	45.738,31	
Valor SELIC	0,00	
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Data Cálculo	30/12/2019	
Data Autuação	31/03/2022	
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Índias do Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
Índice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	%	
Valor Principal Atualz.	0,00	= Valor Principal x Ind. De atualização
Juros Atualz.	52.782,06	= Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	1.683,74	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Atualização (VIr.Custas)	0,00	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa
Atualização (VIr.Inscrito)	54.465,80	+ compensação de mora
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1
Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	0,00	
Juros	55.926,34	
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	1.784,04	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Correção (VIr. Custas)	0,00	
Valor a Receber		= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
Valor Pago (Lote Autz.)	57.710,38	= Pagamento Efetivado
Saldo Devedor	0,00	

Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo

(PRC228971-AL (@)) - (0273667-87.2022.4.05.0000)

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273667-87.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228971-AL (@)) Extrato do Autor: FAUSTO RODRIGUES DA SILVA Valor original: 45.738,31 \* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019) \* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020) \* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) = 54.465.802 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1 Valor atualizado até Abril/2022 = 54.465,80 \* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023) 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)

### = 57.710,38 Nota Explicativa:

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):

\* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, guando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273667-87.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228971-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálc PRC228971	ulos	
	Sucumbencial	Contratual
Valor Original	0,00	696,52
Valor Custa	0,00	<del>                                     </del>
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução
Valor Principal	0,00	J
Juros	696,52	
Valor SELIC	0,00	
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Data Cálculo	30/12/2019	
Data Autuação	31/03/2022	
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Índice de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
maice de Atdanzação	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	%	
Valor Principal Atualz.	0,00	= Valor Principal x Ind. De atualização
Juros Atualz.	803,78	]= Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00	]
Juros SELIC	25,64	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atuali (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Atualização (Vlr.Custas)	0,00	
1 110 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1		= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + m + compensação de mora
Atualização (VIr.Inscrito)	829,42	] + compensação de mora
Atualização (VIr.Inscrito)	829,42   corrigido pelo Tribunal até:	• • •
Atualização (VIr.Inscrito)  Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	
Atualização (VIr.Inscrito)	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela :
Atualização (VIr.Inscrito)  Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela :
Atualização (VIr.Inscrito)  Detalhamento do valor  Índice Correção	corrigido pelo Tribunal até: 1,05957100394268	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Atualização (VIr.Inscrito)  Detalhamento do valor  Índice Correção  Índice de Juros	corrigido pelo Tribunal até: 1,05957100394268 %	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Atualização (VIr.Inscrito)  Detalhamento do valor  Índice Correção  Índice de Juros  Valor Principal	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Atualização (VIr.Inscrito)  Detalhamento do valor  Índice Correção  Índice de Juros  Valor Principal  Juros	corrigido pelo Tribunal até: 1,05957100394268  % 0,00  851,66	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Atualização (VIr.Inscrito)  Detalhamento do valor  Índice Correção  Índice de Juros  Valor Principal  Juros  Valor SELIC	corrigido pelo Tribunal até: 1,05957100394268  % 0,00  851,66	D5/2023 (Mês/Ano)  Parcela:  Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)  = Fora do Prazo Constitucional
Atualização (VIr.Inscrito)  Detalhamento do valor  Índice Correção  Índice de Juros  Valor Principal  Juros  Valor SELIC  Juros SELIC	corrigido pelo Tribunal até: 1,05957100394268  %  0,00  851,66  0,00  27,16	D5/2023 (Mês/Ano)  Parcela:  Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)  = Fora do Prazo Constitucional
Atualização (VIr.Inscrito)  Detalhamento do valor  Índice Correção  Índice de Juros  Valor Principal  Juros  Valor SELIC  Juros SELIC  Multa	corrigido pelo Tribunal até: 1,05957100394268  % 0,00  851,66  0,00  27,16  0,00	D5/2023 (Mês/Ano)  Parcela:  Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)  = Fora do Prazo Constitucional
Atualização (VIr.Inscrito)  Detalhamento do valor  Índice Correção  Índice de Juros  Valor Principal  Juros  Valor SELIC  Juros SELIC  Multa  Encargo	Corrigido pelo Tribunal até: 1,05957100394268  % 0,00  851,66  0,00  27,16  0,00  0,00	Parcela:  Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)  = Fora do Prazo Constitucional  = Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido

Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo

(PRC228971-AL (@)) - (0273667-87.2022.4.05.0000)

#### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273667-87.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228971-AL (@)) Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS Valor original: 696,52 \* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019) \* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020) \* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) = 829.422 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1 Valor atualizado até Abril/2022 = 829,42 \* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023) 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)

#### **Nota Explicativa:**

= 878.82

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):

\* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, guando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.